



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 793/2021, CUITÉ – QUINTA - FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2021



PREFEITURA DE
CUITÉ

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Diretor Executivo – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 284/GAPRE, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ANTONIO SOARES DE AZEVEDO**, ocupante da função de Gari-Coleta, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 26/04/2021 a 25/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 15 de abril de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 285/GAPRE, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **FRANCISCO ALVES DE MACEDO**, ocupante da função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 26/04/2021 a 25/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 15 de abril de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 286/GAPRE, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOSÉ VALDECIR PEREIRA DA SILVA**, ocupante da função de Gari de Varrição, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 26/04/2021 a 25/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 15 de abril de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 287/GAPRE, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA CILEIDE DA SILVA**, ocupante da função de Gari (Varrição), lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 26/04/2021 a 25/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 288/GAPRE, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **MARIA CRIZILEIDE DE LIMA SILVA**, ocupante da função de Gari de Varrição, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 26/04/2021 a 25/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 15 de abril de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 289/GAPRE, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **ROSILENE DOS SANTOS**, ocupante da função de Gari Varrição, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2019/2020, a serem gozadas no período de 26/04/2021 a 25/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 15 de abril de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 290/GAPRE DE 15 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADRIANA SELIS DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 2017165, como Gestora dos Contratos:

- a) Nº 00061/2021 - celebrado com a empresa **RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA.**
- b) Nº 00062/2021 - celebrado com a empresa **ODONTOMED COM. DE PROD. MEDICO HOSP. LTDA**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 15 de Abril de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 291/GAPRE, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ADRIANA SELIS DE SOUSA**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 2017165, como Gestora dos Contratos:

a) Nº 00060/2021 - celebrado com a empresa **GAMA SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE IMAGENS EIRELI**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 1.850 DE 15 DE ABRIL DE 2021

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SOBRE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe e conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu art. 70 e seguinte;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o município de Cuité/PB de Controles Preventivos e descentralizados, que asseguram o cumprimento de Lei a proteção do Patrimônio e eficácia de suas operações;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 5º, inciso V da Lei Municipal 1.302 de 30 de março de 2021, que estabelece o dever de controle interno medir e avaliar a eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna;

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.302 de 30 de março de 2021, determina que as unidades da estrutura organizacional do Município de Cuité/PB devem exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas AFETOS a sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional; e

CONSIDERANDO o dispositivo no Decreto Municipal nº 1.849/2021, que institui Normas e Procedimentos no âmbito da administração Direta e Indireta.

DECRETA;

Art. 1º. Este decreto aprova as Instruções Normativas de procedimentos de controle referentes à normatização das atividades relativas aos Sistemas Administrativos a seguir:

I.Instrução Normativa SCI nº 001/2021, vinculada ao Sistema de Controle Interno de responsabilidade da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre orientações para elaboração das Instruções Normativas referente a procedimento de controle (Norma das Normas);

II.Instrução Normativa SCI nº 002/2021, vinculada ao Sistema de Controle Interno de responsabilidade da Controladoria Geral do Município, que dispõe

sobre a orientação, para atendimento e encaminhamento dos serviços de fiscalização externo;

III.Instrução Normativa SCI n° 003/2021, vinculada ao Sistema de Controle Interno de responsabilidade da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre a orientação e procedimentos a serem adotados para realização de Tomada de Contas Especiais;

IV.Instrução Normativa SCI n° 004/2021, vinculada ao Sistema de Controle Interno de responsabilidade da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre a orientação, para elaboração dos pareceres conclusivos sobre as contas anuais;

V.Instrução Normativa SCI n° 005/2021, vinculada ao Sistema de Controle Interno de responsabilidade da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre procedimento a serem observados para a conclusão de dados do Portal da Transparência e para o atendimento ao cidadão no Município de Cuité/PB;

VI.Instrução Normativa SCI n° 006/2021, vinculada ao Sistema de Controle Interno de responsabilidade da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre procedimentos a serem observados no gerenciamento das manifestações referentes à Prestação de Serviços Públicos no Município de Cuité/PB;

VII.Instrução Normativa SSP n° 001/2021, vinculada ao Sistema de Saúde Pública, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe sobre Procedimentos de Controle Relativos à Gestão de Medicamentos e Material Médico;

VIII.Instrução Normativa SAS n° 001/2021, vinculada ao Sistema de Assistência Social, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre Procedimentos relacionados às atividades de Promoção de Políticas de Assistência Social no âmbito municipal;

IX.Instrução Normativa STR n° 001/2021, vinculada ao Sistema de Transporte, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, que dispõe sobre rotinas e procedimentos de Controle e Gerenciamento do Uso de Frota de Veículos e Máquinas Pesadas do Município de Cuité/PB;

X.Instrução Normativa STR n° 002/2021, vinculada ao Sistema de Transporte, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, que dispõe sobre rotinas e procedimentos de Controle de Manutenção Preventiva e corretivas de Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos parados do Município de Cuité/PB;

XI.Instrução Normativa SED n° 001/2021, vinculada ao Sistema de Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre procedimentos para o Gerenciamento da Merenda Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no Município de Cuité/PB;

XII.Instrução Normativa SED n° 002/2021, vinculada ao Sistema de Educação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre procedimentos para a realização de Transporte Escolar de Alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Cuité/PB;

Art. 2º. Caberá a Controladoria Geral do Município prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 3º. Caberá as Unidades Administrativas a divulgação das Instruções Normativas sob sua responsabilidade, ora aprovadas, as quais serão publicadas juntamente com este decreto.

Art. 4º. O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 15 de abril de 2021

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br